



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

DECRETO Nº 031/2011

“Estipula prazo para regularização funcional e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, **Sr. Alcides Batista Filho**, no uso de suas atribuições legais,...

DECRETA:

Art. 1º - Convoca todos os servidores Comissionados e Contratados temporariamente para apresentarem no prazo máximo de 30 (trinta) dias junto à Coordenadoria de Recursos Humanos, os documentos abaixo relacionados:

I – Servidores Nomeados para Cargos em Comissão:

- a) Declaração de Bens;
- b) Declaração que comprove estar quites com as obrigações Eleitorais;
- c) Documentação que comprove estar quites com serviço Militar;

II – Servidores Contratados Temporariamente:

- a) Declaração de Bens;

Art. 2º - O não cumprimento destas exigências no prazo estipulado, acarretará em suspensão nos vencimentos dos servidores com situação funcional irregular.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Alto Araguaia, 15 de abril de 2011.

ALCIDES BATISTA FILHO
Prefeito Municipal